
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/85, DE 12 DE SETEMBRO DE 1985

Dá nova redação ao Art. 1º do Decreto Legislativo nº 17/81, de 14 de setembro de 1981, publicado no Diário Oficial do Estado, de 23 de setembro de 1981.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e sua mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) a contrair empréstimo junto ao Brazilian American Merchant Bank, subsidiária do Banco do Brasil, no valor de US\$ 21.000.000 (Vinte e Hum Milhões de Dólares Americanos), mediante as condições estipuladas pelo Banco Central do Brasil, destinado as condições estipuladas pelo Banco Central do Brasil, destinado precipuamente a liquidar empréstimo anterior no valor de US\$ 15.000.000, inclusive juros de mora, com a garantia de cotas do Fundo Rodoviário Nacional atribuídas a Autarquia Estadual e o aval do Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de setembro de 1985.

Deputado HERMINIO CALVINHO FILHO

Presidente

Deputado ALDEBARO KLAUTAU

1º Secretário

Deputado ITAMAR FRANCEZ

2º Secretário

DOE Nº 25.573, DE 16/09/1985.

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**